



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ALVARÁ PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 40/2016

O Município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº: 04.215.013/0001-39, situado na Avenida 25 de Julho, 538, Centro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 288/2014, artigos 9º e 13º da Lei Complementar 140/2011, e com base no posicionamento técnico favorável ao projeto cfe. elaborado pela técnica/ Bióloga Cris Bortolini CRBio/ 075050/03-D, ART/17302/2016 expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o: Pro: 361/2016

Corte de 12(Doze) Pinheiros brasileiros plantados (Araucária angustifolia) para uso próprio na residência, exemplares com 13m a 22m de altura e cir variando 0,90cm a 2,0m na propriedade do Sr: **João Endrizzi**, CPF: **230.270.700-10** mais especificamente na localidade de **Linha Santo Antonio**, s/n, área de manejo **0,5** hectares (Coordenadas: **29º14'20.08" S; 51º44'41.01" O**). A estimativa total de estéreos de lenha é **31,49** st de lenha, e a estimativa total de torras é de **24,22m³** proveniente do corte na propriedade com matrícula: **27.145**, área total de **16,1há**, **INCRA: 854.077.004.138.** , Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carreadores existentes.

É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35º não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\98.

Isento de Reposição florestal compensatória.

Coronel Pilar/RS, 29 de Novembro de 2016.

*Lourenço Delai
Prefeito Municipal*

*Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D*

Esta licença é válida por um período de 90 dias.

O transporte e comercialização de torras, somente é permitido mediante obtenção do documento de origem florestal (DOF), exarado pelo órgão ambiental competente.